

Nº 623 - Processo nº 48500.000330/2014-02. Interessado: Centrais Elétricas Cesar Filho Ltda. Decisão: revogar o Despacho nº 1.474, de 13 de maio de 2014, que efetivou como ativo o registro para desenvolver o Projeto Básico da PCH Taboca I, com potência estimada de 3.900 kW, situada no rio Taboca, sub-bacia 15, no estado de Rondônia, tendo em vista a manifestação de desistência da empresa citada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 628 - Processo nº: 48500.001869/2013-90. Decisão: (i) registrar que o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, à luz do evento extraordinário de cheias ocorrido em junho de 2014 no rio Iguaçu, protocolou as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao projeto básico da UHE Baixo Iguaçu e ao dimensionamento do correspondente vertedouro; (ii) registrar que, considerando as ART apresentadas, estão mantidas as condições do Projeto Básico, aprovado por meio do Despacho nº 565, de 11 de março de 2014. A íntegra deste despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 14 de março de 2016

Nº 626 - Processo nº 48500.000413/2016-55. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobrás Eletronorte. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 15 de março de 2016. Usina: UTE Araguaia. Unidades Geradoras: UG1 a UG22, de 1.050 kW cada, totalizando 23.100 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Querência, Estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de março de 2016

Nº 643 - Processo nº: 48500.005242/2015-70. Interessada: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras. Decisão: anuir ao pedido da Interessada para celebrar com a Celg Distribuição S.A. - Celg D, o Termo de Repactuação referente ao saldo remanescente do Contrato ECF-3002/2012, bem como à constituição de garantia formada por recebíveis, por parte da concessionária, a ele atrelada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.ane-el.gov.br/biblioteca.

> SIDNEY MATOS DA SILVA Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de março de 2016

 $\rm N^{\circ}$ 642 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 798, de 20 de novembro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000270/2010-96, decide aprovar a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU no valor de R\$ 1.208,12/MWh (mil, duzentos e oito reais e doze centavos por megawatt-hora), para a UTE Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de fevereiro de 2016 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica -CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração da usina a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

RETIFICAÇÕES

No Despacho nº 477, de 23 de fevereiro de 2016, constante no Processo nº 48500.000237/2016-51, publicado no DOU nº 38, de 26 de fevereiro de 2016, seção 1, página 58, no anexo intitulado "Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 124/2016", onde se lê: "Nome: Ricardo Nino Machado Pigatto CPF: 308.365.900-82 RG: 9001479204", leia-se: "Nome: Ronaldo Marcelio Bolognesi CPF: 008.006.600-30 RG: 5016350714".

No Despacho nº 478, de 23 de fevereiro de 2016, constante no Processo nº 48500.000268/2016-11, publicado no DOU nº 38, de 26 de fevereiro de 2016, seção 1, página 58, no anexo intitulado "Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 125/2016", onde se lê: "Nome: Ricardo Nino Machado Pigatto CPF: 308.365.900-82 RG: 9001479204", leia-se: "Nome: Ronaldo Marcelio Bolognesi CPF: 008.006.600-30 RG: 5016350714".

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos n°s 178 a 187, de 24/2/2015, publicado no DOU de 25/2/2016, seção 1, páginas 54 e 55, na data onde se lê: "Em 24 de fevereiro de 2015", leia-se: "Em 24 de fevereiro de 2016"

DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 132, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.007079/2013-71, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Comerc Gás Comercializadora Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.391.631/0001-32, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP n.º 41, de 05 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP n.º 118, de 11 de julho de 2000.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

AUTORIZAÇÃO Nº 134, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 25 de setembro de 2002, tando para richa de instificación de contratos do Processos. e tendo em vista as justificativas constantes do Processo nº 48610.000345/2015-04, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Navegação Guarita S.A., CNPJ nº 92.786.680/0001-39, autorizada a exercer a atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, biodiesel e misturas óleo die-sel/biodiesel, na navegação de apoio portuário e na navegação in-terior, na prestação de serviços de transporte longitudinal, nos limites do território estadual do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, biodiesel e misturas óleo diesel/biodiesel, na navegação de apoio portuário e na navegação interior, na prestação de serviços de transporte longitudinal, nos limites do território estadual do Rio Gran-

Art. 3º A empresa autorizada deverá utilizar somente em-

Art. 3º A empresa autorizada deverá utilizar somente embarcações que detenham os devidos documentos estatutários previstos nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM).

Art. 4º Ficam revogadas a Autorização ANP nº 105/2001, de 3 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 4 de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2002.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 15 de março de 2016

Nº 283 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS É GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n° 64, de 1° de março de 2012, tendo em vista o constante no processo ANP n.° 48€10 000235 (2016. 12) 48610.002352/2016-13,

Considerando:

O atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011; e

- O deferimento do pedido de autorização de comercialização

de gás natural na esfera de competência da União; resolve:

1. Fica a Comerc Gás Comercializadora Ltda., inscrita no
CNPJ sob o nº 10.391.631/0001-32, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.35.35.10391631.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DIRETORIA III

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 276, de 14/3/2016, publicado no DOU de 15/3/2016, secão 1, página 36, onde se lê:

	CHEVRON BRASIL LUB	RIFICANTES LTDA (CNPJ nº 05.524.572/000	01-93						
N° 276	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto				
	48600.000532/2016 - 80	HAVOLINE ULTRA S		API SN, ACEA C3-2012, VOLKSWAGEN 502 00/505 01, MB APPROVAL 229.31/MB APPROVAL 229.51, BMW LONGLIFE-04 OIL, PORSCHE A40, RENAULT RN0700/RN0710, GM DEXOS2.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17287				
	48600.000532/2016 - 80	HAVOLINE ULTRA S	SAE 5W-30	API SN, ACEA C3-2012, BMW LONGLIFE-04 OIL, GM DEXOS2, MB APPROVAL 229.31/MB APPROVAL 229.51.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17287				

Leia-se

Nº 279	CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA CNPJ nº 05.524.572/0001-93						
1(2/)	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto	
	48600.000532/2016 - 80	HAVOLINE ULTRA S		API SN, ACEA C3-2012, VOLKSWAGEN 502 00/505 01, MB APPROVAL 229.31/MB APPROVAL 229.51, BMW LONGLIFE-04 OIL, PORSCHE A40, RENAULT RN0700/RN0710, GM DEXOS2.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17287	
	48600.000532/2016 - 80	HAVOLINE ULTRA S	SAE 5W-30	API SN, ACEA C3-2012, BMW LONGLIFE-04 OIL, GM DEXOS2, MB APPROVAL 229.31/MB APPROVAL 229.51.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17287	

SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

ISSN 1677-7042

AUTORIZAÇÃO Nº 133, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n° 359, de 10 de dezembro de 2012 e da Resolução ANP n° 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP n° 48610.002129/2016-76, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica ratificada a titularidade e os direitos da empresa Baldin Bioenergia S.A, CNPJ nº 54.844.360/0001-07, referentes à Planta Produtora de Etanol, com capacidade de produção de etanol hidratado de 180 m³/d e produção de etanol anidro de 180 m³/d, localizada no Sítio Taboão, S/N - Pirassununga - SP.

Art. 2º Fica autorizada a empresa Baldin Bioenergia S.A a continuar operando as referidas instalações, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 3º Esta autorização não desobriga a empresa Baldin Bioenergia S.A a atender o estabelecido no Art. 22 da Resolução ANP nº 26/2012.

 $\,$ Art. $4^{\rm o}$ Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

AUTORIZAÇÃO Nº 135, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012 e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.004771/2014-28, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação da planta produtora de etanol da empresa Alternativa Agro Industrial LTDA, CNPI nº 70.242.813/0002-54, com capacidade de produção de 72 m³/dia de etanol hidratado, localizada na Fazenda Alternativa, S/N, Zona Rural, CEP 65763-000, Tuntum - MA, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

AUTORIZAÇÃO Nº 136, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012 e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.004771/2014-28, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a construção da planta produtora de etanol da empresa Alternativa Agro Industrial LTDA, CNPJ nº 70.242.813/0002-54, com capacidade de produção de 72 m³/dia de etanol hidratado, localizada na Fazenda Alternativa, S/N, Zona Rural, CEP 65763-000, Tuntum - MA, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 501, de 28/05/2013, publicada no DOU de 29/05/2013, seção 1, página 98, no art. 1º, onde se lê: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 1.650 m³/d e produção de etanol anidro de 1.550 m³/d", leia-se: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 1.700 m³/d e produção de etanol anidro de 1.500 m³/d".

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 123, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, E GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo 48610.015876/2010-89, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa TRR ROMA TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.511.136/0001-76, autorizada a operar as instalações de Transportador Revendedor Retalhista localizadas na Rodovia BR-163 s/n km 10 - Zona Rural - Itiquira - MT - CEP: 78790-000.

A capacidade total de armazenamento é de 64,60m³, constituída pelo tanque aéreo horizontal descrito na tabela abaixo:

TANQUE	DIÂMETRO (m)	COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)
01	2,61	12,10	64,60	Classe II

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3° TRR ROMA TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.511.136/0001-76, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 124, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n. ° 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n. ° 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n. ° 48610.015876/2010-89, torna público o seguinte ato:

Art.1° - Fica a T.R.R. Roma Transporte de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.511.136/0001-76, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rodovia BR 163, s/n.º, Km 10, Bairro Zona Rural, no município de Itiquira/MT - Cep: 78.790-000, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art.2º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art.3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 125, DE 15 DE MARCO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n. ° 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n. ° 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n. ° 48610.001871/2010-79, torna público o seguinte ato:

Art.1° - Fica a Distribuidora de Produtos de Petróleo Iunes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.011.165/0001-85, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rodovia MG 184, s/nº, km 6.5, bairro Castelhanos, Município de Carmo do Rio Claro/MG, CEP: 37.150-000, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art.2º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art.3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 126, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, E GÁS NATURAL BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo 48610.001871/2010-79, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IUNES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.011.165/0001-85, autorizada a operar a base de Transportador-Revendedor-Retalhista localizada na Rodovia MG 184, km 6,5 - s/n.º, Bairro Castelhanos, Carmo do Rio Claro - MG, 37150-000, Coordenadas Geográficas: 20º57'53.2"S 46'08'42.0"W (SIRGAS 2000).

A capacidade total de armazenamento autorizada é de 60.0 m³, dividida em 3 tanques aéreos horizontais conforme tabela abaixo.

TAN- QUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)	SITUAÇÃO
01	2,10	5,80	20,00	Classe II ou III	A Operar
02	2,10	5,80	20,00	Classe II ou III	A Operar
03	2,10	5,80	20,00	Classe II ou III	A Operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓ-LEO IUNES LTDA., CNPJ nº 11.011.165/0001-85, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 127, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 7, de 13 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.001597/2016-23, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.589.793/0001-09, situada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n.º 199, sala 203, bairro Jacarepagua, município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-022, autorizada a exercer a atividade de Exportação de Petróleo.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de Exportação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP n.º 30, de 26 de outubro de 2006, e n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.011650/2004-61, torna pública o seguinte ato:

processo n.º 48610.011650/2004-61, torna público o seguinte ato:
Art. 1º Fica a COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A., CNPJ n.º 33.000.092/0038-50, autorizada a construir a
ampliação (tanques 350 a 358) das instalações de produção de óleo
lubrificante acabado, automotivo e industrial, localizadas na Praia da
Ribeira, 1 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21930050.

As instalações de armazenamento serão constituídas pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento da ampliação é de 9.000 m³.

TANQUE	DIÂMETRO	ALT/COMP	VOLUME	PRODUTO
Nº	(m)	(m)	(m ³)	(CLASSE)
350	14,40	9,54	1000	Classe IIIB
351	14,40	9,54	1000	Classe IIIB
352	14,40	9,54	1000	Classe IIIB
353	14,40	9,54	1000	Classe IIIB
354	14,40	9,54	1000	Classe IIIB
355	14,40	9,54	1000	Classe IIIB
356	14,40	9,54	1000	Classe IIIB
357	14,40	9,54	1000	Classe IIIB
358	14,40	9,54	1000	Classe IIIB

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}\ \mbox{O}$ objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 129, DE 15 DE MARCO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.006138/2002, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a RM PETRÓLEO S/A, CNPJ nº 04.414.127/0001-08, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a construir a ampliação (TQs 09 a 22) da base de armazenamento de combustíveis localizada na Avenida Antonio Fadin 751, Conjunto 08 - Caixa Postal 948, Bonfim, Município de Paulínia/SP, 13140-000 (Lat/Lon aprox.: -22.734222, -47.148750 SIRGAS 2000).

SIRGAS 2000).

As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção da ampliação está sendo concedida, serão constituídas pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após ampliação, será de

TANQUE	DIÂMETRO	ALT/COMP	VOLUME	CLASSES	OBS.
_	(m)	(m)	(m ³)		
01	14,62	12,02	2.042,00	I, II e III	Em operação
					Autorização
					ANP N°
					133/2003
02	9,51	6,94	494,00	I, II e III	
03	7,29	7,05	297,00	I, II e III	
04	9,51	6,79	486,00	I, II e III	
05	3,00	9,75	69,00	I, II e III	
06	3,00	9,75	69,00	I, II e III	
07	13,95	6,55	1.015,00	I, II e III	
08	14,28	11,92	1.938,00	II e III	
09	14,64	18,00	3.029,00	IIIB	A construir
10	19,10	18,00	5.157,00	I, II e III	
11	13,36	15,00	2.110,00	I, II e III	
12	13,36	15,00	2.110,00	I, II e III	
13	19,10	18,00	5.157,00	I, II e III	
14	14,64	18,00	3.029,00	I, II e III	
15	14,64	18,00	3.029,00	IIIB	
16	19,10	18,00	5.157,00	I, II e III	
17	13,36	15,00	2.110,00	I, II e III	
18	13,36	15,00	2.110,00	I, II e III	
19	19,10	18,00	5.157,00	I, II e III]
20	14,64	18,00	3.029,00	I, II e III	
21	14,70	9,75	1.654,00	I, II e III	
22	14,70	9,75	1.654,00	I, II e III	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 130, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.013205/2015-98, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa juridica (AEA) para a Cruz de Malta Distribuidora de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ Nº 07.723.581/0001-39, situada na Avenida Onofre Quinan, nº 763, Bairro Bonfim, Município de Paulínia/SP. CEP: 13147-070.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de

mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua pu-

blicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 131, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP n.º 17, de 19 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa X5 Comércio de Equipamentos e Serviços Aeronáuticos ltda., situada na Av. Engenheiro Juarez de Siqueira Britto Wanderley, n.º 600, bairro Eldorado, município de São José dos Campos - CEP: 12.238-565, inscrita no CNPJ n.º 08.687.885/0001-50, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial e automotivo, conforme o

08.087.885/0001-30, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial e automotivo, conforme o Processo n.º 48610.012765/2015-25.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial e automotivo.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Nº 282 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92 de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 8, de 06 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n.º 48610.015876/2010-89, torna pública a habilitação do T.R.R. Roma Transporte de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.511.136/0001-76, situada na Rodovia BR 163, s/n.º, Km 10, Bairro Zona Rural, no município de Itiquira/MT - Cep: 78.790-000, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR). - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA

Nº 284 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/SP0174626	A T GARCIA COMBUSTIVEIS	22.302.721/0001-99	PENAPOLIS	SP	48610.001897/2016-11
PRSP0174666	ASK AUTO POSTO - EIRELI	22.988.477/0001-60	COTIA	SP	48610.001397/2016-71
PR/PE0174046	AUTO POSTO BONANCA LTDA	23.214.812/0001-35	MORENO	PE	48610.000878/2016-69
PR/BA0174285	AUTO POSTO GUIMARÃES LTDA	22.265.126/0001-20	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	48610.001152/2016-43
PR/CE0174328	AUTO POSTO MANAUS LTDA	23.146.661/0001-25	GUARACIABA DO NORTE	CE	48610.001634/2016-01
PR/SP0174628	AUTO POSTO SP 400 OESTE LTDA	21.191.995/0001-95	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	48610.001899/2016-00
PR/MT0128282	FLAVIO ALVES DE CARVALHO - ME	03.210.231/0001-18	NORTELANDIA	MT	48610.014723/2012-86
PR/RO0110702	GILMAR LUIS BIANCHETTO & CIA LTDA	10.886.197/0002-42	ALTA FLORESTA D'OESTE	RO	48610.003620/2012-91
PR/RJ0174146	GOL DE PLACA POSTO DE GASOLINA E	17.179.009/0001-04	SAO GONCALO	RJ	48610.001089/2016-45
	SERVICOS LTDA				
PR/CE0174645	HARA DE SOUZA DE OLIVEIRA - ME	14.109.294/0001-07	ASSARE	CE	48610.002176/2016-10
PRPB0174665	HS PETR LEO COMERCIO DE COMBUST VEL LTDA - EPP	23.019.447/0001-08	JOAO PESSOA	PB	48610.001391/2016-01
PR/BA0174629	ICR COMBUSTIVES LTDA	22.621.509/0001-94	SAO FELIX DO CORIBE	BA	48610.001909/2016-07
PR/PA0174227	OURO BRANCO DERIVADOS DE PETRÓ- LEO LTDA, EPP.	05.411.803/0002-33	NOVO PROGRESSO	PA	48610.001218/2016-03
PR/MG0174625	POSTO ESTILO LTDA	15.169.957/0001-33	POUSO ALEGRE	MG	48610.001914/2016-10
PR/BA0174627	POSTO PINHEIRO ALMEIDA LTDA - ME	21.870.276/0001-09	IBIPEBA	BA	48610.001908/2016-54
PRPA0174650	POSTO RIO TAPAJOS EIRELI - ME	21.976.224/0001-03	SANTAREM	PA	48610.001404/2016-34
PR/SP0173846	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0030-09	APARECIDA	SP	48610.000414/2016-52

Nº 285 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda

de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente;

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/CE0233284	A & C REVENDA GÁS LTDA - EPP	21.169.066/0001-80	FORTALEZA	CE	48610.002191/2016-68
GLP/PI0233285	ACELLES OLIVEIRA NOBRE EIRELI - ME	23.540.186/0001-77	MARCOLANDIA	PI	48610.012878/2015-21
GLP/PE0233286	ACIOLE COMERCIO DE GAS EIRELI - ME	23.516.328/0001-60	JUCATI	PE	48610.001484/2016-28
GLP/PE0233287	ALEX MARTINS DA SILVA - ME	09.578.058/0001-91	PETROLINA	PE	48610.001490/2016-85
GLP/MG0233288	ANA MARIA PEREIRA DIAS ME	02.478.282/0002-43	PARACATU	MG	48610.002094/2016-75
GLP/MS0233289	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS DE ASSIS 04944433166	22.370.338/0001-78	CAMPO GRANDE	MS	48610.001494/2016-63
GLP/SC0233290	CIDRAUS BAIANEK - ME	23.786.667/0001-67	TRES BARRAS	SC	48610.000737/2016-46
GLP/MS0233291	COMERCIAL V C GAS LTDA - ME	18.531.807/0001-16	COXIM	MS	48610.001487/2016-61
GLP/PA0233292	COMPETRO - COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	07.160.747/0010-47	SALVATERRA	PA	48610.013185/2015-55
GLP/PA0233293	COMPETRO - COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	07.160.747/0012-09	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	PA	48610.001154/2016-32
GLP/PR0233294	DALTON LUIZ PERUSSOLO - ME	21.823.994/0001-16	COLOMBO	PR	48610.000467/2016-73
GLP/MG0233295	DENIS CAMILO LAMIM - ME	23.769.750/0001-28	CARVALHOS	MG	48610.002160/2016-15
GLP/DF0233296	DEPOSITO DE GAS J.E.S. LTDA - ME	21.600.096/0001-07	BRASILIA	DF	48610.000796/2016-14
GLP/RN0233297	F ERIVALDO DA SILVA MEDEIROS - ME	07.625.447/0001-03	ENCANTO	RN	48610.002230/2016-23
GLP/SP0233298	FLAVIO SOUSA PINTO	21.350.777/0001-56	ARACATUBA	SP	48610.002187/2016-08
GLP/CE0233299	FRANCISCO ADRIANO FURTADO ALVES	23.977.624/0001-69	SAO LUIS DO CURU	CE	48610.002065/2016-11
GLP/MS0233300	GABRIEL MENEZES 00319448177	22.890.854/0001-23	CAMPO GRANDE	MS	48610.001479/2016-15
GLP/PE0233301	GILMAR A DOS SANTOS - ME	23.078.740/0001-46	PRIMAVERA	PE	48610.000675/2016-72
GLP/PA0233302	I F DE CARVALHO EIRELI - ME	23.984.706/0001-30	MARABA	PA	48610.002071/2016-6
GLP/CE0233303	JF COMERCIO DE AGUA E GÁS EIRELI - ME	21.718.074/0001-38	PINDORETAMA	CE	48610.002186/2016-5
GLP/MG0233304	JOSE CARLOS MARTINS 65679547600	20.818.051/0001-32	CATAGUASES	MG	48610.001500/2016-82
GLP/SP0233305	JOSIANE BECARI VILA VERDE PEREIRA ME	23.834.126/0001-67	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.001467/2016-9
GLP/AP0233306	K. D. DE A. DALMACIO - ME	23.314.037/0001-90	MACAPA	AP	48610.000285/2016-0
GLP/RN0233307	KENEDE COSME DA SILVA 01680756443	22.511.187/0001-20	NATAL	RN	48610.000952/2016-4
GLP/BA0233308	L.L.S. DE SOUZA MONTAGEM E MANU- TENÇÃO - ME	18.737.095/0001-96	MATA DE SAO JOAO	BA	48610.002203/2016-5
GLP/MS0233309	LUIS ODENIL DE SOUZA - ME	07.012.491/0001-30	PARANHOS	MS	48610.001488/2016-1
GLP/MA0233310	M DE F R DA SILVA - ME	09.547.428/0002-04	CAXIAS	MA	48610.001497/2016-0
GLP/SP0233311	M J DE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS - ME	23.505.792/0001-51	RIBEIRAO PIRES	SP	48610.001481/2016-9
GLP/MG0233312	MARCELO BORGES DA SILVA	21.974.933/0001-50	UBERABA	MG	48610.002193/2016-57
GLP/MG0233313	MARCIO LUIZ DOS SANTOS 04314690674	23.983.188/0001-30	ALTEROSA	MG	48610.002084/2016-30
GLP/SP0233314	MARCOLINO E ALBERTONI DEPOSITO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA - ME	23.563.874/0001-52	GABRIEL MONTEIRO	SP	48610.002196/2016-9
GLP/ES0233315	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA RODRI- GUES 11262888700	24.111.005/0001-50	CARIACICA	ES	48610.002070/2016-10
GLP/MS0233316	MERCADO BRASIL LTDA - EPP	06.968.830/0001-93	PARANAIBA	MS	48610.000096/2016-20
GLP/SP0233317	MINEIROS GAS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	23.440.436/0001-05	INDAIATUBA	SP	48610.001482/2016-3
GLP/SC0233318	MONICA GRACIELA LUIZA - ME	23.836.135/0001-97	PENHA	SC	48610.001495/2016-1
GLP/MG0233319	NETO GAS - EIRELI - ME	23.367.995/0001-29	UBERABA	MG	48610.001496/2016-52
GLP/SP0233320	OLIVEIRA & PEREIRA ACOUGUE LTDA - ME	14.281.871/0001-35	SAO JOAO DE IRACEMA	SP	48610.001499/2016-9
GLP/MG0233321	PAULO HENRIQUE ARANHA DE SOUZA GÁS ME	24.108.744/0001-92	CURVELO	MG	48610.002100/2016-9
GLP/PE0233322	PROGADO REPRESENTAÇÕES E ASSES- SORIA LTDA	12.775.375/0001-02	RIBEIRAO	PE	48610.002207/2016-3
GLP/SP0233323	RICARDO AUGUSTO FERRARIS FERNAN- DES - ME	16.519.230/0001-00	SOROCABA	SP	48610.012986/2015-0
GLP/PA0233324	SAMITA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	23.380.444/0001-03	TUCUMA	PA	48610.002227/2016-11
GLP/AL0233325	SANDRO PAULINO FELIX 07257157405	22.297.908/0001-41	SANTANA DO IPANEMA	AL	48610.001008/2016-15
GLP/RN0233326	SILVANA TAVARES DA SILVA	18.452.796/0001-89	PARNAMIRIM	RN	48610.002192/2016-1
GLP/PR0233327	TERRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	20.324.399/0001-73	FAZENDA RIO GRANDE	PR	48610.013190/2014-8
GLP/PI0233328	V. MACHADO & CIA. LTDA.	06.703.805/0007-73	PARNAIBA	PI	48610.001661/2016-7
GLP/PR0233329	VALMIR APARECIDO PAIAO & CIA. LT- DA ME	07.208.021/0002-27	MUNHOZ DE MELO	PR	48610.001483/2016-8
GLP/PB0233330	VANDUY MONTEIRO DE LIMA 04876477426	23.929.368/0001-34	SANTA RITA	PB	48610.002101/2016-3
GLP/SP0233331	VANESSA APARECIDA DIORGI - ME	11.054.636/0001-32	JAU	SP	48610.001480/2016-4
GLP/ES0233332	VINICIUS SILVA RABELLO - ME	23.927.894/0001-65	MUNIZ FREIRE	ES	48610.001455/2016-6
GLP/AM0233333	WALDER RIBEIRO DA COSTA - EPP	63.709.182/0003-56	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	48610.002231/2016-7

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL